



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 03/2018 –SEPORTE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO MOVIMENTE

O Secretário do Esporte do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, a Lei Estadual nº 15.161, de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, torna público este edital que regulamenta o processo de seleção de bolsistas para atuação no Projeto Movimento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de **Bolsistas: Coordenador Geral, Articulador Regional de Esporte, Auxiliar de Articulador Regional de Esporte, Coordenador de Núcleo e Agente Social de Esporte e Lazer** nos municípios de Acaraú, Amontada, Aracati, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Canindé, Capistrano, Caucaia, Crateús, Fortaleza, Horizonte, Icapuí, Iguatu, Ipu, Itaiçaba, Itaitinga, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do norte, Jucás, Limoeiro do norte, Maracanaú, Morada Nova, Morrinhos, Nova Olinda, Pacajus, Pacatuba, Pentecoste, Potiretama, Quixelô, Quixeramobim, São Benedito, Tabuleiro do norte, Tamboril, Tianguá, Viçosa do Ceará para atendimento aos beneficiários do Projeto Movimento.

1.2. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer com crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência do estado do Ceará, promovendo a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento local na perspectiva do Ceará Saudável.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte do Estado, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Os interessados com inscrição válida serão convocados para entrega de documentação e entrevista em pólos no interior do estado e na cidade de Fortaleza, em endereço e data a serem divulgados posteriormente no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará: www.esporte.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

3. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
BOLSISTA COORDENADOR GERAL	- Graduação de nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, com experiência em gestão de projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais.	40 horas semanais	07 meses, podendo prorrogar por até igual período	R\$ 3.200,00
BOLSISTA ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE	- Graduação de nível superior, com experiência no acompanhamento/articulação regional de eventos, projetos e/ou programas esportivos, de lazer e/ou sociais.	40 horas semanais	07 meses, podendo prorrogar por até igual período	R\$ 2.800,00
BOLSISTA AUXILIAR DE ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE	- Conclusão do ensino médio, com experiência no acompanhamento/articulação regional de eventos, projetos e/ou programas esportivos, de lazer e/ou sociais.	40 horas semanais	07 meses, podendo prorrogar por até igual período	R\$ 2.000,00
BOLSISTA COORDENADOR DE NÚCLEO	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no CREF, com experiência em eventos, projetos e/ou programas esportivos, de lazer e/ou sociais.	40 horas semanais	06 meses, podendo prorrogar por até igual período	R\$ 2.800,00
BOLSISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**	- Conclusão do ensino médio, podendo ser estudantes de educação física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvam atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade.	20 horas semanais	06 meses, podendo prorrogar por até igual período	R\$ 900,00

3.1. No valor da bolsa dos perfis ARTICULADOR E AUXILIAR DE ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE estão inclusas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante as visitas (mínima de 1/mês) realizadas aos municípios que ficarão com núcleos sob sua articulação.

3.2. Para a composição do quadro de bolsistas que irá atuar em cada um dos núcleos, no perfil Agente Social do Esporte e Lazer, além da ordem de classificação geral, será garantida a convocação de 2 (dois) acadêmicos de Educação Física por núcleo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

4. DAS VAGAS

MUNICÍPIOS COM VAGAS	QTD DE NÚCLEOS POR MUNICÍPIO	VAGAS		
		BOLSISTA COORDENADOR GERAL	BOLSISTA COORDENADOR DE NÚCLEO	BOLSISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER
ACARAU	01	00	01	04
AMONTADA	01	00	01	04
ARACATI	01	00	01	04
BATURITÉ	03	00	03	12
BEBERIBE	01	00	01	04
BELA CRUZ	01	00	01	04
CANINDÉ	01	00	01	04
CAPISTRANO	01	00	01	04
CAUCAIA	04	00	04	16
CRATEÚS	01	00	01	04
FORTALEZA	21	01	21	84
HORIZONTE	01	00	01	04
ICAPUÍ	02	00	02	08
IGUATU	01	00	01	04
IPU	01	00	01	04
ITAIÇABA	01	00	01	04
ITAITINGA	01	00	01	04
JIJOCA DE JERICOACOARA	01	00	01	04
JUAZEIRO DO NORTE	02	00	02	08
JUCÁS	01	00	01	04
LIMOEIRO DO NORTE	02	00	02	08
MARACANAÚ	01	00	01	04
MORADA NOVA	02	00	02	08
MORRINHOS	01	00	01	04
NOVA OLINDA	01	00	01	04
PACAJUS	01	00	01	04
PACATUBA	01	00	01	04
PENTECOSTE	01	00	01	04
POTIRETAMA	01	00	01	04
QUIXELÔ	01	00	01	04
QUIXERAMOBIM	01	00	01	04
SÃO BENEDITO	01	00	01	04
TABULEIRO DO NORTE	03	00	03	12
TAMBORIL	01	00	01	04
TIANGUÁ	01	00	01	04
VIÇOSA DO CEARÁ	01	00	01	04
BOLSISTA ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE			03	
BOLSISTA AUXILIAR ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE			03	
TOTAL DE VAGAS			342	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	20/04/2018
Inscrições on-line	23/04/18 (a partir de 08h00 da manhã) à 04/05/2018 (até 18h00)
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema.	A partir de 07/05/2018
Divulgação do local de apresentação dos candidatos para habilitação, entrevista e análise documental - Pólos do interior e Fortaleza	A partir de 07/05/2018
Realização do Processo Seletivo (Habilitação, Entrevista e Análise Documental)	A partir de 08/05/18
Divulgação do Resultado final	A partir de 28/05/2018

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e Análise Documental.

6.2. A Habilitação Documental e Entrevistas serão realizadas em pólos do interior e na capital a serem definidos e divulgados no site da SESPORTE.

6.3. O endereço, a data e o horário das fases de Habilitação Documental e da Entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte: www.esporte.ce.gov.br, a partir das 8h00 do dia 23 de abril de 2018 até as 18h00 do dia 04 de maio de 2018.

7.2. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. Não será permitida a inscrição para mais de uma vaga;

7.4. A Secretaria do Esporte publicará na sua página eletrônica www.esporte.ce.gov.br a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na Habilitação Documental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Para a vaga de Coordenador Geral do Projeto: Cópia do Diploma **de Conclusão do Ensino Superior** no curso de Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;

Para a vaga de Articulador Regional: Cópia do Diploma **de Conclusão do Ensino Superior;**

Para a vaga de Auxiliar de Articulador Regional: Cópia do Diploma **de Conclusão do Ensino Médio;**

Para a vaga de Coordenador de Núcleo: Cópia do Diploma **de Conclusão do Ensino Superior** no curso de Educação Física;

Para a vaga de Agente Social de Esporte e Lazer: Cópia do Diploma **de Conclusão do Ensino Médio;**

g) Cópia da Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em Educação Física;

h) *Curriculum Vitae*;

i) Cópias devidamente acompanhadas das respectivas vias originais comprobatórias dos títulos e da experiência profissional constantes no *curriculum vitae*.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no *curriculum vitae*, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão **inabilitados**.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral do Projeto	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional na função de coordenador geral de projetos e programas esportivos e/ou de lazer. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses)	12
	Comprovação de experiência profissional como coordenador de núcleo esportivo, professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área de esporte e/ou lazer. (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência)	08
	Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em eventos de natureza esportiva e de lazer (1,0 ponto a cada evento participado)	04
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos, de lazer e/ou sociais. (0,5 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 40h/a)	06
Pontuação Máxima		40 pontos
Articulador Regional de Esporte	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional na função de articulador regional de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses)	12
	Comprovação de experiência profissional vinculada a eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência)	06
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (1,0 ponto por cada curso de no mínimo 40h/a)	06
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	06
Pontuação Máxima		40 pontos
Auxiliar de	Diploma de graduação ou pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (4,0 pontos por cada graduação e ou/ pós-graduação)	08



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

Articulador Regional de Esporte	Comprovação de experiência profissional na área de articulação regional de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (4,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses)	12
	Comprovação de experiência profissional na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência)	08
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (1,0 ponto por cada curso de no mínimo 16h/a)	06
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos por cada curso e/ou participação)	06
Pontuação Máxima		40 pontos
Coordenador de Núcleo	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em projetos e programas esportivos e/ou de lazer. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses)	12
	Comprovação de experiência profissional como professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área de esporte e/ou lazer. (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência)	08
	Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em eventos de natureza esportiva e de lazer (1,0 ponto a cada evento participado)	04
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou de lazer. (0,5 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	06
Pontuação Máxima		40 pontos
Agente Social de Esporte e Lazer	Diploma de graduação ou pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (4,0 pontos por cada graduação e ou/ pós-graduação)	08
	Comprovação de experiência em projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (1,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses)	12
	Comprovação de experiência em eventos esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada experiência)	08
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 16h/a)	08
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 ponto por cada curso e/ou participação)	04
Pontuação Máxima		40 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (www.esporte.ce.gov.br), conforme período previsto no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma Comissão de Seleção de Bolsistas;

11.2. A Comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte, bem como, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- a) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- b) Candidato com maior idade;
- c) O maior nível de escolaridade.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.2. Será formado um **cadastro de reserva** com até 3 (três) vezes o número das vagas constantes no item 4 deste edital, que poderão ser convocados, caso haja a necessidade, até o final da execução do Projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da Comissão de Seleção de Bolsistas é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsistas poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte na internet: www.esporte.ce.gov.br

14.6. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Projeto Movimento.

14.7. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

14.8. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Projeto Movimento que funcionarão em locais a serem definidos pela SESPORTE.

14.9. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido projeto. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do projeto.

14.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Seleção de Bolsistas, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.11. Fica vedada a participação neste processo seletivo de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.12. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Comissão de Seleção de Bolsistas.

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
Secretário do Esporte



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Bolsista Coordenador Geral do Projeto

- ➔ Apropriar-se das Diretrizes do Projeto Movimento;
- ➔ Construir juntamente com a equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES a Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- ➔ Participar das ações de planejamento das atividades do Projeto Movimento;
- ➔ Organizar e participar das formações e avaliações do projeto.
- ➔ Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos com apoio dos articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- ➔ Assegurar a visibilidade do projeto;
- ➔ Manter permanente contato e trabalhar em conjunto com a equipe de técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, seguindo as diretrizes do Projeto Movimento;
- ➔ Organizar a entrega de materiais aos núcleos junto com os articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- ➔ Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico do projeto que deverão constar na Proposta de Trabalho;
- ➔ Elaborar em parceria com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES e os articuladores regionais de esporte e auxiliares, todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- ➔ Elaborar os relatórios de execução do projeto juntamente com os articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- ➔ Orientar e supervisionar a atuação dos articuladores regionais de esporte, auxiliares e coordenadores de núcleo, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Bolsista Articulador Regional de Esporte

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Assessorar o coordenador geral na interlocução com os municípios com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- Auxiliar o coordenador geral quanto às ações estruturantes para execução do Projeto Movimento (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), de acordo com o que foi estabelecido na Proposta de Trabalho;
- Fazer a interlocução da Secretaria do Esporte com o parceiro local (prefeitura e/ou entidade) durante toda a execução do projeto;
- Elaborar em parceria e sob orientação da equipe de técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação do projeto a serem realizadas participativamente com apoio do Conselho Municipal do Desporto, quando houver;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e os Auxiliares de Articuladores Regionais de Esporte, incluindo visitas mensais a cada um dos núcleos sob sua orientação e/ou supervisão;
- Manter o coordenador geral informado quanto às distorções identificadas nos núcleos da região de sua atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento;
- Encaminhar ao coordenador geral as demandas advindas dos seus núcleos;
- Participar das formações e avaliações do projeto;
- Assegurar a visibilidade do projeto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Bolsista Auxiliar de Articulador Regional de Esporte

- ➔ Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- ➔ Assessorar o articulador regional de esporte e os coordenadores de núcleo na interlocução com os municípios (prefeituras e/ou parceiros locais) com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- ➔ Auxiliar o coordenador geral e o articulador regional de esporte quanto às ações estruturantes para execução do Projeto Movimento (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), de acordo com o que foi estabelecido na Proposta de Trabalho;
- ➔ Fazer a interlocução entre a Secretaria do Esporte e o parceiro local (prefeitura e/ou entidade) durante toda a execução do projeto nos municípios com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- ➔ Desenvolver as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação da execução do projeto a serem realizadas com a participação do Conselho Municipal do Desporto, quando houver;
- ➔ Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador Geral e os Articuladores Regionais, incluindo visitas mensais a cada um dos núcleos sob sua orientação e/ou supervisão;
- ➔ Manter os Articuladores Regionais de Esporte informados quanto às distorções identificadas nos núcleos da região de sua atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ➔ Supervisionar o funcionamento dos núcleos de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento;
- ➔ Participar das formações e avaliações do projeto;
- ➔ Assegurar a visibilidade do projeto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Bolsista Coordenador de Núcleo

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Assessorar o articulador regional de esporte e os auxiliares na interlocução com o município e/ou parceiros locais;
- Planejar coletivamente com os agentes sociais de esporte e lazer as atividades de acordo com as características do público alvo e as Diretrizes do Projeto Movimento;
- Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;
- Organizar a divulgação do projeto juntamente com os agentes sociais de esporte e lazer;
- Manter constante contato com o articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte deixando-os informados sobre a execução das atividades, bem como, sobre alteração do planejamento, principalmente da grade horária;
- Elaborar os relatórios mensais e final e realizar registros fotográficos das atividades do núcleo em parceria com os agentes sociais de esporte e lazer, de acordo com instrumentais disponibilizados pelo projeto;
- Coordenar as atividades do núcleo sob sua responsabilidade,
- Organizar as inscrições, o controle de presença e analisar sistematicamente o planejamento dos agentes sociais de esporte e lazer e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Participar das formações e avaliações do projeto;
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais de esporte e lazer;
- Promover e participar das reuniões mensais com os agentes sociais de esporte e lazer e lideranças locais e/ou conselho municipal do esporte, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e /ou articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte;
- Assegurar a visibilidade das ações do núcleo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Bolsista Agente Social de Esporte e Lazer

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Participar das formações e avaliações do Projeto Movimento.
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral e /ou Articulador Regional de Esporte e/ou Auxiliar de Articulador Regional de esporte e/ou Coordenador de Núcleo;
- Planejar sob orientação do Coordenador de Núcleo e desenvolver atividades de acordo com as características do público alvo e as Diretrizes do Projeto Movimento;
- Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário sob orientação e supervisão do Coordenador de Núcleo;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pelo Coordenador de Núcleo conforme instrumentais a serem disponibilizados pelo coordenador;
- Receber os materiais para utilização nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos sob orientação do Coordenador do Núcleo;
- Propagar a divulgação do Projeto Movimento e suas atividades.